



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos do procedimento atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 007/2021;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, localizado na Rua Projetada, s/nº, Bairro Centro, Benjamin Constant/AM, pertencente ao Senhor **WILSON MOREIRA** portador da cédula de identidade nº 1259804-6 SSP/AM e do CPF nº 077.026.982-68, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10 – RO

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 20 de janeiro de 2021.

DAVID NUNES BEMERGUY
PREFEITO MUNICIPAL